

REGULAMENTO CAMPANHA MEGAVESTIBULAR 14/9

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.739/0001-84, com sede na Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-063, **IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020, e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096-160, todas representadas na forma de seus atos constitutivos, por si, suas controladas, coligadas e mantidas, doravante denominadas, em conjunto ou isoladamente, simplesmente como **“IES ESTÁCIO”**.

1. DA CAMPANHA:

- 1.1. “Campanha MEGAVESTIBULAR 14/9” é uma campanha voltada para alunos novos ingressantes pelo vestibular ou ENEM, que obtenham a classificação, que realizem a inscrição e matrícula financeira no dia estipulado da campanha: 14 de Setembro de 2019. A campanha é válida para os cursos elencados no item 2.1 de Graduação da IES ESTÁCIO nas modalidades PRESENCIAL e para candidatos que ingressem no segundo semestre de 2019 (2019.2).
- 1.2. O objetivo é oferecer uma oferta especial para o candidato que faça o vestibular ou inscreva-se pelo ENEM, obtenha aprovação, e realize a matrícula financeira no dia 14/09/2019.
- 1.3. A IES ESTÁCIO irá conceder uma série de benefícios para os candidatos que finalizarem a sua matrícula financeira na data estipulada pela presente campanha.
- 1.4. O candidato precisará comparecer à Unidade da IES ESTÁCIO solicitando o desconto conforme descrito no item 4 deste Regulamento para que o mesmo seja lançado.
- 1.5. Para manutenção de percentuais de descontos válidos para todo o curso, o candidato que se tornar aluno deve, obrigatoriamente, realizar sua renovação de matrícula para 2020.1 nas duas primeiras semanas de renovação de maneira a sinalizar sua intenção de permanecer com a bolsa concedida e, ainda, solicitar a renovação desse desconto, semestralmente, a cada renovação de matrícula.

2. DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES

2.1. A campanha é válida para todos os *campi* da IES ESTÁCIO, listados abaixo:

UNIDADE/CAMPUS	CURSO	TURNO
GILBERTO GIL	ODONTOLOGIA	MANHÃ
GILBERTO GIL	ODONTOLOGIA	NOITE
JOÃO UCHOA	ODONTOLOGIA	MANHÃ
JOÃO UCHOA	ODONTOLOGIA	NOITE
RIBEIRANIA	ODONTOLOGIA	MANHÃ
RIBEIRANIA	ODONTOLOGIA	NOITE
TAGUATINGA	MEDICINA VETERINÁRIA	MANHÃ/TARDE
TV MORENA	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
TV MORENA	ARQUITETURA E URBANISMO	NOITE
CONSTANTINO NERY	PEDAGOGIA	NOITE
ANGRA DOS REIS	NUTRIÇÃO	NOITE
ANGRA DOS REIS	BIOMEDICINA	NOITE
GILBERTO GIL	DIREITO	MANHÃ
CONSTANTINO NERY	ENGENHARIA CIVIL	NOITE
OURINHOS	FISIOTERAPIA	NOITE
FLORESTA	BIOMEDICINA	NOITE
GILBERTO GIL	ADMINISTRAÇÃO	NOITE
VOLTA REDONDA	FARMÁCIA	NOITE
CENTRO I - PRESIDENTE VARGAS	RELAÇÕES INTERNACIONAIS	NOITE
TV MORENA	ENFERMAGEM	NOITE
GILBERTO GIL	DIREITO	NOITE
CENTRO IV - PRAÇA ONZE	ENGENHARIA CIVIL	NOITE
ARACAJU	NUTRIÇÃO	NOITE
CENTRO (CE)	NUTRIÇÃO	MANHÃ
CABO FRIO	NUTRIÇÃO	NOITE
RECREIO	ODONTOLOGIA	MANHÃ/TARDE
FEIRA DE SANTANA	FISIOTERAPIA	NOITE
CENTRO (CE)	ARQUITETURA E URBANISMO	NOITE
ARACAJU	ENGENHARIA CIVIL	NOITE
SANTA CRUZ	BIOMEDICINA	MANHÃ
PARÁ	DIREITO	TARDE
ARACAJU	FISIOTERAPIA	MANHÃ
OURINHOS	ENGENHARIA CIVIL	NOITE
CUIABÁ	ADMINISTRAÇÃO	NOITE
NOVA FRIBURGO	ARQUITETURA E URBANISMO	NOITE
CENTRO (CE)	ENGENHARIA CIVIL	NOITE
MOREIRA CAMPOS	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	NOITE
BARRA I - TOM JOBIM	NUTRIÇÃO	MANHÃ
BELÉM	ENGENHARIA CIVIL	NOITE
BARRA I - TOM JOBIM	DESIGN GRÁFICO	MANHÃ

VOLTA REDONDA	LOGÍSTICA	NOITE
CENTRO IV - PRAÇA ONZE	GASTRONOMIA	MANHÃ
CAMPOS DOS GOYTACAZES	MEDICINA VETERINÁRIA	MANHÃ/TARDE
ABDIAS DE CARVALHO	FISIOTERAPIA	MANHÃ
PRADO	GASTRONOMIA	NOITE
JATIÚCA	FISIOTERAPIA	NOITE
RESENDE	NUTRIÇÃO	NOITE
BARRA I - TOM JOBIM	ENGENHARIA CIVIL	NOITE
TV MORENA	NUTRIÇÃO	NOITE
CABO FRIO	BIOMEDICINA	NOITE
PARÁ	SERVIÇO SOCIAL	NOITE
PARÁ	ADMINISTRAÇÃO	NOITE
PARÁ	PEDAGOGIA	NOITE
MOREIRA CAMPOS	DIREITO	MANHÃ
VILA VELHA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOITE
ALCÂNTARA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOITE
ARACAJU	ESTÉTICA E COSMÉTICA	NOITE
JATIÚCA	ADMINISTRAÇÃO	NOITE
TV MORENA	DIREITO	MANHÃ
VOLTA REDONDA	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	NOITE
MACAÉ	NUTRIÇÃO	NOITE
SANTO AMARO	DIREITO	NOITE
SÃO LUÍS	FISIOTERAPIA	NOITE
DUQUE DE CAXIAS	NUTRIÇÃO	NOITE
GILBERTO GIL	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA	NOITE
SÃO JOSÉ	ENGENHARIA CIVIL	NOITE
VIA CORPVS	NUTRIÇÃO	NOITE
ANGRA DOS REIS	FISIOTERAPIA	NOITE
MACAÉ	NUTRIÇÃO	MANHÃ
RESENDE	BIOMEDICINA	NOITE
VOLTA REDONDA	BIOMEDICINA	NOITE
JOÃO UCHOA	BIOMEDICINA	MANHÃ
ALEXANDRINO	DIREITO	NOITE
ABDIAS DE CARVALHO	PSICOLOGIA	NOITE
MACAÉ	ENGENHARIA MECÂNICA	NOITE
SÃO LUÍS	NUTRIÇÃO	NOITE
SANTA CRUZ	ENGENHARIA ELÉTRICA	NOITE
FLORESTA	BIOMEDICINA	MANHÃ
ALCÂNTARA	DIREITO	NOITE
ESTAÇÃO	NUTRIÇÃO	MANHÃ
ESTAÇÃO	ARQUITETURA E URBANISMO	NOITE
ANGRA DOS REIS	DIREITO	NOITE
CARAPICUÍBA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	NOITE
CENTRO (CE)	FISIOTERAPIA	NOITE
MACAPÁ - SEAMA	ENFERMAGEM	MANHÃ
ESTAÇÃO	FARMÁCIA	NOITE
JOÃO UCHOA	ADMINISTRAÇÃO	NOITE

VOLTA REDONDA	ADMINISTRAÇÃO	NOITE
VIA CORPVS	PSICOLOGIA	NOITE
TERESINA	PSICOLOGIA	NOITE
VITÓRIA	DIREITO	MANHÃ
CURITIBA	DIREITO	NOITE
NOVA IGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	MANHÃ
ARACAJU	DIREITO	MANHÃ
BARRA I - TOM JOBIM	ADMINISTRAÇÃO	NOITE
SÃO LUÍS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
ESTAÇÃO	PSICOLOGIA	MANHÃ
CURITIBA	DIREITO	MANHÃ
TERESINA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	NOITE
JATIÚCA	ENFERMAGEM	MANHÃ
CAMPOS DOS GOYTACAZES	ENFERMAGEM	NOITE
GILBERTO GIL	ENFERMAGEM	MANHÃ
FLORESTA	ENFERMAGEM	NOITE
CENTRO (CE)	DIREITO	MANHÃ
ABDIAS DE CARVALHO	PEDAGOGIA	MANHÃ
ABDIAS DE CARVALHO	PEDAGOGIA	NOITE
ANGRA DOS REIS	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ
ANGRA DOS REIS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MANHÃ
ANGRA DOS REIS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOITE
ANGRA DOS REIS	ENGENHARIA CIVIL	NOITE
ARACAJU	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOITE
ARACAJU	FARMÁCIA	MANHÃ
ARACAJU	PEDAGOGIA	MANHÃ
ARACAJU	FARMÁCIA	NOITE
ARACAJU	PEDAGOGIA	NOITE
BOA VIAGEM	ESTÉTICA E COSMÉTICA	MANHÃ
BOA VIAGEM	FARMÁCIA	NOITE
BOA VIAGEM	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MANHÃ
BOA VIAGEM	PEDAGOGIA	MANHÃ
BOA VIAGEM	BIOMEDICINA	NOITE
BOA VIAGEM	ESTÉTICA E COSMÉTICA	NOITE
BOA VIAGEM	BIOMEDICINA	MANHÃ
BOA VIAGEM	FARMÁCIA	MANHÃ
BOA VIAGEM	PEDAGOGIA	NOITE
BOA VIAGEM	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	NOITE
CENTRO I - PRESIDENTE VARGAS	BIOMEDICINA	NOITE
CENTRO I - PRESIDENTE VARGAS	FARMÁCIA	NOITE
CENTRO I - PRESIDENTE VARGAS	BIOMEDICINA	MANHÃ
CENTRO I - PRESIDENTE VARGAS	FARMÁCIA	MANHÃ
CONCEIÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	MANHÃ
CONCEIÇÃO	JOGOS DIGITAIS	MANHÃ
CONCEIÇÃO	JOGOS DIGITAIS	NOITE
CONCEIÇÃO	ESTÉTICA E COSMÉTICA	MANHÃ
CONCEIÇÃO	REDES DE COMPUTADORES	NOITE

CONCEIÇÃO	BIOMEDICINA	MANHÃ
CONCEIÇÃO	ESTÉTICA E COSMÉTICA	NOITE
CONCEIÇÃO	BIOMEDICINA	NOITE
CURITIBA	DESIGN	MANHÃ
CURITIBA	DESIGN	NOITE
DORIVAL CAYMMI - COPACABANA	BIOMEDICINA	MANHÃ
DORIVAL CAYMMI - COPACABANA	BIOMEDICINA	NOITE
DORIVAL CAYMMI - COPACABANA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	NOITE
DORIVAL CAYMMI - COPACABANA	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	MANHÃ
FEIRA DE SANTANA	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ
FEIRA DE SANTANA	ENGENHARIA CIVIL	NOITE
GILBERTO GIL	ODONTOLOGIA	MANHÃ/TARDE
INTERLAGOS	BIOMEDICINA	MANHÃ
INTERLAGOS	ESTÉTICA E COSMÉTICA	MANHÃ
INTERLAGOS	ESTÉTICA E COSMÉTICA	NOITE
INTERLAGOS	FARMÁCIA	MANHÃ
INTERLAGOS	FARMÁCIA	NOITE
INTERLAGOS	BIOMEDICINA	NOITE
JATIÚCA	FARMÁCIA	MANHÃ
JATIÚCA	FARMÁCIA	NOITE
JOÃO UCHOA	ODONTOLOGIA	MANHÃ/TARDE
JUAZEIRO DO NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	MANHÃ
JUAZEIRO DO NORTE	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	NOITE
MOREIRA CAMPOS	FISIOTERAPIA	MANHÃ
MOREIRA CAMPOS	NUTRIÇÃO	NOITE
MOREIRA CAMPOS	NUTRIÇÃO	MANHÃ
MOREIRA CAMPOS	FISIOTERAPIA	NOITE
PARANGABA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	MANHÃ
PARANGABA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOITE
PARANGABA	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	NOITE
PARANGABA	CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	MANHÃ
PARANGABA	FARMÁCIA	MANHÃ
PARANGABA	FARMÁCIA	NOITE
PRADO	ODONTOLOGIA	MANHÃ/TARDE
RIBEIRANIA	ODONTOLOGIA	MANHÃ/TARDE
SAN MARTIN	DESIGN DE INTERIORES	NOITE
SAN MARTIN	DESIGN DE INTERIORES	MANHÃ
SANTA CRUZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MANHÃ
SANTA CRUZ	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOITE
SÃO LUÍS	ARQUITETURA E URBANISMO	MANHÃ
SÃO LUÍS	ARQUITETURA E URBANISMO	NOITE
SULACAP	FARMÁCIA	MANHÃ
SULACAP	FARMÁCIA	NOITE
VIA CORPVS	ENGENHARIA ELÉTRICA	MANHÃ
VIA CORPVS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MANHÃ
VIA CORPVS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOITE
VIA CORPVS	ENGENHARIA ELÉTRICA	NOITE

3. DOS CURSOS PARTICIPANTES E FORMAS DE INGRESSO DOS ALUNOS

3.1. Serão concedidos descontos na forma deste Regulamento aos candidatos que ingressarem nos cursos de graduação PRESENCIAL elencados no item 2.1, pelo vestibular ou pelo ENEM desde que obtenham a classificação necessária e realizem a sua matrícula financeira no período da ação para a realização dos cursos nas unidades e polos de ensino à distância da IES ESTÁCIO.

3.2. Esta campanha é válida para todos os cursos de Graduação elencados no item 2.1 da IES ESTÁCIO, exceto para o curso de Medicina.

3.3. A realização da matrícula pelo candidato estará condicionada à disponibilidade de vagas bem como à formação de turma no curso de interesse do candidato classificado.

4. DOS DESCONTOS E SUA CONCESSÃO:

4.1. Os candidatos contemplados por esta campanha poderão receber os seguintes benefícios:

- a) Desconto de 70% (setenta por cento) válido durante o primeiro semestre de Graduação, observadas as regras do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- b) Desconto de 50% (cinquenta por cento) válido durante todo o curso (a partir do segundo semestre) da Graduação, observadas as regras do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Adesão à diluição solidária (DIS) nas quatro primeiras mensalidades (2019.2).

4.2. Os descontos aplicados pelas alíneas “a” e “b” acima serão calculados com base no valor “DE”, isto é, no valor da mensalidade sem desconto do curso de Graduação.

4.3. Os descontos descritos nas alíneas “a” e “b” não são cumulativos. O primeiro benefício será usufruído durante o primeiro semestre, e o segundo, a partir do segundo semestre em diante.

4.4. Fica a critério do candidato a adesão ao DIS (Diluição solidária) conforme descrito na alínea “c” acima, respeitadas as regras previstas no respectivo regulamento, mas as mensalidades que forem afetadas pelo DIS não receberão o percentual de desconto desta campanha, bem como os valores da diluição das mensalidades afetadas pelo DIS serão cobrados na forma do seu mencionado regulamento durante o curso.

4.5. O benefício proposto pela campanha é válido exclusivamente para o aluno novo que, observadas as condições previstas neste Regulamento, efetue a matrícula financeira na data da campanha: 14/09/2019.

4.6. Descontos não são válidos para candidatos que já realizaram a matrícula financeira ou acadêmica no mesmo campus, curso e turno para ingresso em 2019.2.

4.7. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e que não pode ser trocado por qualquer benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros.

4.8. Caso o aluno contemplado encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, antes do fim da vigência do desconto, ele perderá o direito ao mesmo. O aluno também perderá direito ao desconto ficando inadimplente com a mensalidade por um período superior a 30 (trinta) dias.

4.9. O aluno beneficiado perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do contrato de prestação de serviços educacionais que o candidato classificado vier a assinar com a IES ESTÁCIO ou os termos do Estatuto da IES ESTÁCIO à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

4.10. Não estão aptos a estes descontos os candidatos que venham a se matricular pela forma de ingresso “Transferência Externa”, “Segunda Graduação (MSV)”, ou “Reabertura” independentemente do curso para o qual venham a ingressar.

4.11. Os alunos que optarem pelo programa de parcelamento das mensalidades (PAR) ou pelo financiamento “PRAVALER” não poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

4.12. Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados em outra inscrição NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

4.13. Os alunos beneficiados por outros descontos (convênio com empresas, bolsa concedida por matrícula em determinada forma de ingresso, etc.) ou de financiamento público (a exemplo do PROUNI) não poderão participar da campanha.

5. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA ESTÁCIO

5.1. A Estácio se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros participarem da presente campanha em virtude de:

5.1.1 As inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.1.2 Por qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do candidato ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

5.2. Nesses casos, o candidato terá reservado o seu direito de recorrer ao benefício até o término do semestre vigente 2019.2.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da IES ESTÁCIO, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes, devendo fazê-lo ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

6.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria das IES ESTÁCIO, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

6.3. Elege-se o Foro central da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

6.4. A matrícula financeira efetivada pelo candidato classificado nos termos desta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste Regulamento.

6.5. Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2019.

ESTÁCIO